



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 001/2024

O Município de **Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, por intermédio do Agente de Contratação comunica a todos os interessados que necessita locar, pelo prazo de **09 (nove)** meses prorrogável a critério da Administração, um imóvel localizado no **ASSENTAMENTO POLINÉSIA, Zona Rural da cidade Boa vista do Tupim**, visando atender as necessidades da **Secretaria de Saúde**, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO- AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 001/2024**, que encontra-se disponível para acesso ao público no Diário Oficial do Município, no site: <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmboavistadotupim/diario>. Os interessados que possuem imóveis com as características solicitadas pela Administração, deverão encaminhar as propostas e demais documentos através do e-mail propostasboavistadotupim@gmail.com ou entregar no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, encerrando em 02 de abril de 2024, às 23:59 horas. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas nos mesmos endereços de entrega de propostas.

Boa Vista do Tupim/BA, 27 de março de 2024.

Ivan Bezerra Fachinetti
Agente de Contratação



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2024
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 001/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura municipal de Boa Vista Do Tupim-Ba, com sede no(a) Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, CEP 46.850-000, na cidade de Boa Vista do Tupim/Estado Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.718.176/0001-25, em conformidade com Art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021, através Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2024, torna público o presente **Chamamento Público**, disponível na íntegra a todos no site: <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmboavistadotupim/diario>, que visa atender o interesse da administração pública relativo a locação de imóvel, na cidade de **Boa Vista do Tupim/Ba**, desde que atenda as características e condições mínimas presentes no teor deste documento.

A presente seleção tem como fundamento o artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a identificação de imóveis disponíveis na zona Rural da cidade Boa Vista do Tupim de que atenda às necessidades da administração pública, conforme especificações constantes no Anexo I.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 3 (três) dias, a partir data de publicação, através do e-mail propostasboavistadotupim@gmail.com ou entregar no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000. Maiores informações no setor de licitações das 08:00 hrs às 12:00 horas.

1. OBJETO:

1.1. Prospecção do mercado imobiliário no Assentamento Polinésia, Zona rural da cidade de **Boa vista do Tupim**, visando à Locação de 01 (um) imóvel, que servirá como ponto de apoio dos funcionários vinculados a Secretaria Municipal de Saúde que realizam os atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem na zona rural do Município, conforme condições e exigências constantes neste instrumento.

2. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. O imóvel, localizado no Assentamento Polinésia, Zona Rural da cidade de **Boa Vista do Tupim**, destina-se a atender as necessidades **da Secretaria de Saúde**, tudo conforme condições e



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



especificações discriminadas a seguir e nos anexos deste Edital.

2.2. O Prazo de locação será de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado nos termos descritos em lei específica, à critério da administração pública.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Serão solicitados os seguintes documentos para locação do imóvel, além de outros que se fizerem necessários à habilitação da proponente:

12.5.1. Documentos do proprietário do imóvel:

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Documento oficial de identificação e Cadastro de Pessoa Física;	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa	Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (ou similar) em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s) – procuração do conjugue se houver necessidade;	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



	Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.5.2. Documentos do imóvel:

DOCUMENTOS DO IMÓVEL
Certidão de inteiro teor;
Cadastro do IPTU;
Escritura, contrato de compra e venda, ou similar;
Fotos do Imóvel;
Registro com a Coelba;
Registro com a Embasa (se tiver);
Certidão Negativa Imobiliária de Débitos;

Boa Vista do Tupim/BA, 27 de março de 2024.

Ivan Bezerra Fachinetti
Agente de Contratação



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

- I. Para locação do imóvel há necessidade de atendimento dos requisitos abaixo relacionados, pois são os referidos que atenderão às necessidades públicas, conforme segue:
 - I. O imóvel deve possuir área construída de no mínimo 80,00 m².
 - II. Contendo no mínimo 01 salas, 01 Cozinha e 01 Banheiros, 03 quartos.
 - III. O imóvel deve apresentar boas condições nas suas instalações
 - IV. O imóvel deve estar localizado na região do ASSENTAMENTO POLINÉSIA, zona rural do município de Boa Vista do Tupim.
 - V. Imóvel deve atender, por meio de documento ou declaração, todas as prescrições estabelecidas nas normas aplicáveis, normativos e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade e à legislação vigente de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (norma técnica da ABNT NBR 9.050).
 - VI. O imóvel deve ser atendido com infraestrutura e/ou serviços das seguintes concessionárias e empresas públicas:
 - a) Companhia de Energia Elétrica;
 - b) Serviço de Limpeza Urbana.
 - VII. O imóvel deve possuir vias de acessos, não sujeitas a alagamentos, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, de água encanada e coleta de lixo.
 - VIII. As paredes do imóvel não devem possuir imperfeições em sua superfície, ou patologias oriundas do sistema estrutural ou de instalações com defeitos (infiltração, rachaduras, trincas e outras) e devem ser pintadas.
 - IX. As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica e atender às prescrições das normas técnicas da ABNT NBR 5.410, NBR 5.413, NBR 6.880 e NBR 7.288.
 - X. O imóvel deve possuir medição individual de energia para as áreas ofertadas ao, por meio de relógio medidor.

Boa Vista do Tupim 26 de março de 2024.

Uilson Gustavo Mendes Macedo
Secretário Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



ANEXO II - MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

Ao Município de Boa Vista do Tupim/BA

1. Venho, pela presente, propor-lhe a locação do imóvel, **XXXXXXXXXX** (Descrição detalhada do terreno, tamanho em xxm²), dispondo de todas as condições exigidas pela administração.

- I. O imóvel está situado à: **XXXXXXXX**
- II. O imóvel possui as seguintes características (técnicas e fiscais): **XXXXXXXX**
- III. A área total do imóvel é de: **XXXXXXXX**,
- IV. O valor mensal da locação de **XXXXXXXX** e o valor total para **XXXXXXXX** (meses) é de R\$ **XXXXXXXX**.
- V. O imóvel pertence a: **XXXXXXXX**

2. Sendo assim passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO	VALOR TOTAL PARA 09 MESES DA LOCAÇÃO
1.	Descrição resumida do imóvel – características técnicas e físicas e endereço do imóvel, área útil disponível para locação do imóvel	XX M ²	R\$ XX	R\$ XX

3. Valor total mensal, por escrito, de R\$ **XX XX XX XX XX**, perfazendo um valor total de **XX** meses de R\$ **XX XX XX**

4. Declaramos, neste ato, que:
- a) O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais, sendo de responsabilidade do locador;
 - b) O valor proposto está incluso todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



- c) Não há nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo município seja qualquer que seja o motivo;
- d) Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos;
- e) Esta Proposta é válida pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias.
- f) Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário, a exemplo de verbas relativas à corretagem;
- g) Em anexo seguem todos os documentos constantes no Edital de Chamamento- Aviso de Procura de imóvel para locação n° 001/2024
5. Os pagamentos deverão ser creditados:
Banco: **XX**, Agência n° **XX**, Conta corrente n.° **XX**;
6. Os dados do representante para assinatura e acompanhamento do contrato: Nome/Razão Social: **XX**; CNPJ/MF OU CPF: **XX**; Endereço: **XX**; Tel/Fax: **XX**; CEP: **XX**; Cidade: **XX** UF: **XX**; E-mail: **XX**
- Obs.: Anexar fotos.

xxxxxxxx/Ba, _____ de _____ de 2024.

PROPONENTE
RG/CPF